

Segunda-feira, 06 de Outubro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

Sumário

EXTRATO DE CONTRATO 044/2024 – CONTRATADA HAGIARA LANDIM DA SILVA ME	2
PORTARIA Nº 1023/2025 À PORTARIA Nº 1027/2025	3
LEI Nº3.386/2025 - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.358/2025, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE OBJETO, REMANEJAMENTO DE VALORES E ELEMENTOS DE DESPESA REFERENTES ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 039/2024, 058/2024 E 022/2024	8
LEI Nº3.387/2025 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL MUNICIPAL À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	10
CONVOCADOS DO PROCESSO SELETIVO 01/2025 - CRIANÇA FELIZ	12

OUTUBRO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 197/2025

Expediente

O Diário Oficial de Embu-guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal Nº 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Embu-guaçu
CNPJ: 46.523.148/001-01
Endereço: Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP
Telefone: (11) 4662-7350
Site: <https://embuguacu.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 044/2024 – Contratada HAGIARA LANDIM DA SILVA ME -
Objeto: Contratação de serviço de confecção de placa e medalhas comemorativas,
mediante Sistema de Registro de Preços, em conforme condições e exigências do
Edital.No prazo de 12 meses. VALOR TOTAL: R\$ 26.598,80. Câmara Municipal de
Embu-Guacu, 03 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **N°1.023/2025**

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°1.019/2025, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:


- I - Retificar a Portaria nº1.019, de 29 de Setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de Setembro de 2025, edição 194 e página 15.

Onde – se – lê: Revogar a Portaria nº 927, de 25 de Agosto de 2025, que nomeia a Senhora Julia de Moraes, (...)

Leia – se: Nomear a Senhora Julia de Moraes, (...)

- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº1.024/2025**

Revoga a Portaria nº 796, de 04 de Agosto de 2025, que dispõe sobre a nomeação do Senhor Eduardo Pinto Rodrigues Filho, na função gratificada de Encarregado de Seção de Fiscalização de Serviços.

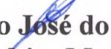
Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Revogar a Portaria nº 796, de 04 de Agosto de 2025, que designa o Senhor Eduardo Pinto Rodrigues Filho, portador da cédula de identidade RG. nº 28.***.***-7 e do CPF nº 287.***.***-21, na função gratificada de Encarregado de Seção de Fiscalização de Serviços.

- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº1.025/2025**

Dispõe sobre a designação do Senhor Valdir Alves Mendes, na função gratificada de Encarregado de Seção de Fiscalização de Serviços.


Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - Designar o Senhor Valdir Alves Mendes, portador da cédula de identidade RG. nº 28.***.***-X e do CPF nº 282.***.***-32, na função gratificada de Encarregado de Seção de Fiscalização de Serviços.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº1.026/2025**

Dispõe sobre a nomeação do Senhor Alexandre de Moraes Filho, como Chefe de Divisão de Fiscalização e Proteção Animal.


Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - Nomear o Senhor Alexandre de Moraes Filho, portador da cédula de identidade RG. nº 55.***.***-7 e do CPF nº 526.***.***-14, no cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização e Proteção Animal.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 02 (dois) dias do mês de Outubro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 02 (dois) dias do mês de Outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº1.027/2025**

Revoga a Portaria nº 306, de 29 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação do Senhor José Cosmo dos Santos, como Chefe de Divisão de Acompanhamento de Manutenção e Controle de Frota - Assistência.


Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Revogar a Portaria nº 306, de 29 de Janeiro de 2025, que nomeia o Senhor José Cosmo dos Santos, portador da cédula de identidade RG. nº 17.725.002-1 e do CPF nº 028.127.778-85, no cargo de Chefe de Divisão de Acompanhamento de Manutenção e Controle de Frota - Assistência.

- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 02 (dois) dias do mês de Outubro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 02 (dois) dias do mês de Outubro de 2025.

LEI Nº3.386/2025 - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.358/2025, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE OBJETO, REMANEJAMENTO DE VALORES E ELEMENTOS DE DESPESA REFERENTES ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 039/2024, 058/2024 E 022/2024

Edição nº 197, 06 de outubro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI **Nº3.386/2025**

“Altera a Lei Municipal nº 3.358/2025, que dispõe sobre alteração de objeto, remanejamento de valores e elementos de despesa referentes às Emendas Impositivas nº 039/2024, 058/2024 e 022/2024, e dá outras providências”.

Projeto de Lei nº 019/2025

Autoria: Chefe do Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 3.358, de 18 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica alterada a destinação da Emenda Impositiva nº 058/2024, de autoria do Vereador Clebinho Jogador, originalmente alocada na categoria econômica 51.00 (Obras e Instalações), que passa a ser destinada à categoria econômica 52.00 (Equipamentos e Material Permanente) ”.

Art. 2º O artigo 4º da Lei Municipal nº 3.358, de 18 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica alterada a destinação da Emenda Impositiva nº 022/2024, de autoria do Vereador Toninho do Valflor, originalmente alocada na categoria econômica 51.00 (Obras e Instalações), que passa a ser destinada à categoria econômica 52.00 (Equipamentos e Material Permanente) ”.

Art. 3º Fica anulado o valor de R\$ 23.692,00 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e dois reais) da despesa 02725 05.03.00 4.4.90.51.00 12 365 0012 1007 08 1100000, suplementando-se a despesa 02725 05.03.00 4.4.90.51.00 12 365 0012 2052 08 1100000, no mesmo valor.

Art. 4º Fica anulado o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da despesa 02725 05.03.00 4.4.90.51.00 12 365 0012 1007 08 1100000, suplementando-



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

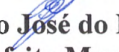
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

se a despesa 02725 05.03.00 3.3.90.30.00 12 365 0012 2052 08 1100000, no mesmo valor.

Art. 5º Fica anulado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da despesa 2716 10.04.00 51.00 1020 08 5100000, suplementando-se a despesa 2716 10.04.00 52.00 2020 08 5100000, no mesmo valor.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu aos 03 (três) dias do mês de Outubro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 03 (três) dias do mês de Outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI **Nº3.387/2025**

Dispõe sobre a autorização para concessão de direito real de uso de imóvel municipal à Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 023/2025

Autoria: Chefe do Poder Executivo

Emenda Aditiva nº 034/2025

Autoria: Vereador Carlos Tatto

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, à Caixa Econômica Federal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, direito real de uso de parte de imóvel público municipal localizado no Bairro do Cipó, Embu-Guaçu/SP, com área total de até 1.000 m² (mil metros quadrados), destinado exclusivamente à instalação e funcionamento de agência bancária da Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único. O direito real de uso será concedido pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que mantida a finalidade prevista no caput. (Redação dada pela Emenda Aditiva nº 034/2025)

Art. 2º A presente autorização somente produzirá efeitos após a regularização dominial e abertura de matrícula do imóvel em nome do Município de Embu-Guaçu.

Art. 3º O Poder Executivo terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para promover a regularização dominial e a abertura da matrícula, sob pena de caducidade da presente autorização.

Art. 4º Enquanto não concluída a regularização, poderá ser firmado com a Caixa Econômica Federal instrumento de uso precário, a título de:

I – permissão de uso precária, ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

II – comodato precário, para viabilizar a ocupação provisória do imóvel, início das adaptações e execução de obras necessárias à futura instalação da agência.

Parágrafo único. O instrumento de uso precário terá caráter gratuito, revogável a qualquer tempo e não gerará direito adquirido, sendo automaticamente substituído pelo Termo de Concessão de Direito Real de Uso após a matrícula do imóvel.


Art. 5º O Termo de Concessão de Direito Real de Uso estabelecerá as condições de utilização, prazos, encargos, deveres de manutenção e reversão do imóvel ao Município, observada a legislação aplicável.

Art. 6º O imóvel objeto da presente autorização deverá ser utilizado exclusivamente para a finalidade prevista nesta lei, sendo vedada qualquer outra destinação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 03 (três) dias do mês de Outubro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 03 (três) dias do mês de Outubro de 2025.

CONVOCADOS DO PROCESSO SELETIVO 01/2025 - CRIANÇA FELIZ				
CARGO	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	CLASS	CONDIÇÃO
SUPERVISOR (A)	JANAÍNA MARQUES	16/12/1990	1	CONVOCADO
CARGO	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	CLASS	CONDIÇÃO
VISITADOR (A)	PRISCILA DE JESUS SANTOS	22/05/1986	1	CONVOCADO